

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - ENTREVISTA - SELEÇÃO

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGPG)

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI

A Direção da Escola Estadual PEI Luis Vaz de Camões, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as **Resoluções SEDUC nº 52/2022 e nº 53/2022**, com o **Decreto nº 67.635/2023**, bem como com as **Diretrizes do Programa Ensino Integral (PEI)**, torna público o presente **Edital de Credenciamento e Seleção** de docentes interessados na **designação para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG)**.

I – DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo o **credenciamento e a seleção de docentes** para atuação na função de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGPG)**, no âmbito do **Programa Ensino Integral (PEI)**, considerando o fortalecimento da liderança pedagógica, a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

II – DAS VAGAS

- **02 (duas) vagas** para a função de **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG)**.

Parágrafo único:

A designação somente será efetivada mediante a existência de **substituto para a assunção da carga horária de aulas do docente designado**, conforme legislação vigente.

III – DO REGIME DE TRABALHO

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida em **Regime de Dedicação Exclusiva**, conforme o Programa Ensino Integral:

- **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais;
- **Jornada:** de segunda a sexta-feira;
- **Intervalo:** 01 (uma) hora para almoço;
- **Vedação:** não é permitida a acumulação com outras atividades remuneradas no horário de funcionamento do PEI.

• **IV – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

Poderão se inscrever docentes que atendam **integralmente** aos requisitos estabelecidos nas Resoluções SEDUC nº 52/2022 e nº 53/2022:

• **Requisitos Gerais**

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (categorias A ou F);
Possuir, no mínimo, **03 (três) anos de experiência docente** na rede estadual de ensino.

• **Requisitos Específicos para CGPG (PEI)**

Ser portador, preferencialmente, de **Licenciatura Plena em Pedagogia**;
Apresentar **perfil profissional compatível com os princípios do PEI**, especialmente:

- liderança pedagógica;
- trabalho colaborativo;
- foco na aprendizagem e nos resultados educacionais;
- protagonismo juvenil;
- acompanhamento pedagógico sistemático;
- atuação integrada ao Projeto Político-Pedagógico e ao Projeto de Vida dos estudantes.

• **V – DA INSCRIÇÃO - PROPOSTA DE TRABALHO - PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA**

O docente interessado deverá encaminhar **Proposta de Trabalho específica para o PEI**, acompanhada de **Currículo atualizado**.

• **A Proposta de Trabalho deverá conter, obrigatoriamente:**

- Identificação do candidato;
- Fundamentação teórica alinhada às diretrizes do **Programa Ensino Integral**;
- Diagnóstico pedagógico da unidade escolar, com base em dados e indicadores educacionais (SARESP, SAEB, avaliações internas, entre outros);
- Objetivos, ações, estratégias e metas de acompanhamento pedagógico;
- Propostas de atuação junto aos professores, estudantes e equipe gestora;
- Resultados esperados para a melhoria da aprendizagem e do clima escolar.

- **Período de Inscrição – Envio da Proposta de Trabalho**

De 21/01/2026 a 26/01/2026 para o email e902883a@educacao.sp.gov.br

- **Entrevista Presencial**

Data e horário: Candidato será comunicado por email/e ou contato telefônico com as informações.

Forma de Inscrição

Envio da documentação para o e-mail institucional da unidade escolar:

 e902883a@educacao.sp.gov.br

Assunto do e-mail:

Credenciamento CGPG – PEI

- **VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, todas de **caráter eliminatório**:

1. Análise do Currículo;
2. Avaliação da Proposta de Trabalho;
3. Entrevista coletiva;

A entrevista terá como foco a **avaliação das competências profissionais**, da **aderência ao perfil do Programa Ensino Integral** e da **capacidade de liderança pedagógica**.

- **VII – DA ENTREVISTA**

A entrevista será realizada **presencialmente** na E.E. PEI Luis Vaz de Camões .

Parágrafo único:

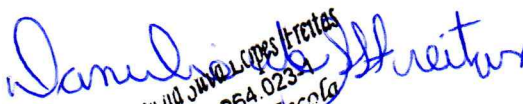
As etapas do processo seletivo **não poderão ser realizadas por procuração**.

Durante a entrevista, o candidato deverá apresentar sua **Proposta de Trabalho e Currículo à Equipe Gestora e ao Supervisor de Ensino**.

- **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Equipe Gestora da Unidade Escolar**, em consonância com a legislação vigente e orientações da Diretoria de Ensino.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.


Daniel de Jesus Freitas
RG. 33.264.023-4
Diretor de Escola